



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante-PI - CEP: 64.400-000

DECRETO Nº. 041/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
AMARANTE-PI, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

CONSIDERANDO as festividades da Semana Cultural que fazem parte da comemoração do aniversário de 147 anos de emancipação política do município de Amarante.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Amarante-PI, no dia 03 de agosto de 2018.

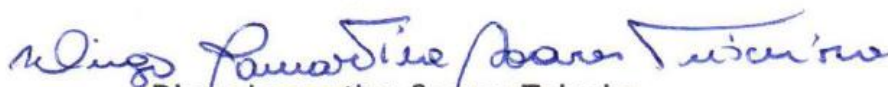
Parágrafo Único - Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público.

Art. 2º - Não se enquadram no Art. 1º o Hospital Municipal, bem como as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e Laboratório Municipal.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, em 31 de julho de 2018.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal